

## Memorando Interno/CPL

São João dos Patos - MA, 10 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA**  
Ordenadora de Despesas  
Nesta

**Assunto:** Solicitação de autorização.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Despacho de Autorização da Senhora Prefeita, para esta Comissão Permanente de Licitação, registrar, autuar processo para procedermos o apostilamento do contrato administrativo originário nº 10107/2020, da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), servimo-nos do presente expediente para encaminhar os autos da solicitação, registrando que constam a informação do Setor de Compras, informações da empresa contratada, minuta do Termo de Aditamento devidamente analisada e aprovada pelo setor jurídico da municipalidade, restando somente Vossa Autorização para procedermos com o processo supramencionado.



Maria da Guia Gonçalves Lisboa  
**Presidente da CPL**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO

**Assunto:** Apostilamento de Contrato Originário.

**Processo Administrativo nº:** 10100/2020

**Pregão nº:** 01/2020.

**Contratada:** POSTO TROPICAL LTDA – EPP

**CNPJ:** 02.988.321/0001-71

**Objeto:** Apostilamento do Contrato Administrativo originário nº 10107/2020, para realizar uma supressão de valor do Contrato Originário, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço no valor do combustível, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme verificado o preço praticado em bomba.

**CONSIDERANDO:** a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB.

**CONSIDERANDO:** a autorização da Prefeita Municipal para realização do pleito.

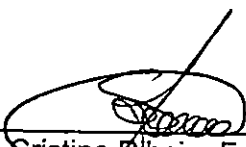
**CONSIDERANDO:** as informações do setor de compras, bem como da empresa contratada.

**CONSIDERANDO:** a análise e emissão de Parecer Jurídico favorável a minuta do Termo de Apostilamento, verificando conciliação com legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO** ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o apostilamento do contrato originário em questão, **AUTORIZAMOS** o apostilamento contratual.

Formalize-se o termo de apostilamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

São João dos Patos – MA, 13 de julho de 2020.



\_\_\_\_\_  
Sheila Cristina Ribeiro Ferreira  
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de despesas